



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

REQUERIMENTO N.º 494 /2024

VERSÃO: Cumprimento de Lei

AUTORIA: Vereadora Claudirene Rodrigues e outras

REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: (8) Aprovado

14 / 02 / 24 () Rejeitado


Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Igor Santos, que determine ao setor competente que cumpra a Lei Nº 3.153 de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre a prioridade de matrícula para as crianças com idade compatível, filhos (as) de mulheres vítimas de violência doméstica ou intrafamiliar, nas creches da rede municipal de ensino.

A Lei tornou-se prioritária para as matrículas e transferências entre creches, dentro do Município de Paracatu, sendo de fundamental importância a aplicabilidade e a publicização da Lei para que todas as mulheres vítimas de violência possam conhecer e entender seus direitos.

Termos em que

Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de janeiro de 2024.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES